



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

**EDITAL *CAMPUS* RESTINGA Nº 005/2022**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NA BOLSA**  
**FORMAÇÃO - QUALIFICA MAIS PROGREDIR**

O Diretor-geral do *Campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, de acordo com a [Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011](#), regulamentada na [Portaria MEC nº 1042, de 21 de dezembro de 2021](#), e a [Resolução FNDE nº 04/2012](#), torna público o **Edital *Campus* Restinga Nº 005/2022 - Processo de seleção simplificada de bolsistas para atuarem na Bolsa Formação - Qualifica Mais Progredir.**

1. DA FINALIDADE

1.1. Seleção de bolsistas para atuação no curso Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Microempreendedor Individual, contemplado no [chamamento público da linha de fomento Qualifica Mais Progredir](#).

1.2. A linha de fomento Qualifica Mais Progredir destina-se a ofertar vagas em cursos de qualificação profissional de Microempreendedor Individual (MEI) voltados ao atendimento e à inclusão produtiva dos beneficiários do Programa Auxílio Brasil.

2. DAS VAGAS, CARGOS, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas vagas para bolsistas na condição de Servidores Públicos Ativos do quadro permanente (técnico-administrativos e docentes) do IFRS.

2.2. São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com o IFRS durante toda a vigência da implementação da bolsa, compatível à vaga pretendida;
- b) ter disponibilidade e equipamento para atuar remotamente, se necessário, em horário a ser combinado e autorizado pela coordenação do programa;
- c) estar com o esquema vacinal para COVID-19 completo;
- d) não se enquadrar em nenhum fator de risco descritos na [INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90](#);
- e) ter disponibilidade para atuar presencialmente nos locais e horários de execução do curso; e
- f) não acumular o recebimento de bolsa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

2.2.1. O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

2.2.2. Os requisitos específicos estão dispostos no item 2.3.

2.3. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Vagas	Cargo	Carga Horária Mensal	Descrição das Atividades	Requisitos Mínimos	Remuneração
01 para atuação no <i>Campus Restinga</i>	Orientador(a)	30h	a) Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; b) Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção sócio-profissional; c) Realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; d) Promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa-Formação; e) Articular ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego	Possuir Formação Superior em Licenciatura (qualquer área) ou Graduação (qualquer área) com curso de formação pedagógica.	R\$ 36,00 por hora trabalhada.
01 para atuação no <i>Campus Porto Alegre</i>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

			(SINE); f) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.		
01 para atuação no <i>Campus Restinga</i>	Apoio Administrativo	15h	a) apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas; b) acompanhar e subsidiar a atuação dos professores; c) auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no SISTEC; d) participar de reuniões quando convocado; e) realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados e entre outras atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral e adjunto; f) prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; e g) prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência	Ensino médio completo e Experiência profissional nas atividades relacionadas ao cargo.	R\$ 18 por hora trabalhada.
01 para atuação no <i>Campus Porto Alegre</i>					
01 para	Apoio Financeiro	15h	a) apoiar a gestão	Ensino Médio	R\$ 18 por hora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

atuação no <i>Campus Restinga</i>			acadêmica e administrativa das turmas; b) realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas; c) prestar apoio técnico - financeiro nas atividades relacionadas aos pagamentos das bolsas-formação, mantendo atualizado os registros nos sistemas pertinentes; d) prestar esclarecimentos pertinentes às atividades financeiras, sempre que solicitado; e) participar de reuniões quando convocado.	Completo e Experiência profissional em atividades financeiras no IFRS.	trabalhada.
-----------------------------------	--	--	--	--	-------------

2.3.1. Não haverá reserva imediata de cota para negros e pessoas com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.

2.3.2. A lotação dos bolsistas dar-se-á na cidade de Porto Alegre, sendo os locais de atuação designados pela Coordenação do Programa (coordenação geral e coordenadores adjuntos).

2.4. As atividades dos bolsistas selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas do programa.

2.4.1. Para o pagamento da bolsa ao servidor selecionado por este Edital, é condição que este esteja submetido a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade para além da sua jornada de trabalho, e haja declaração do chefe



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

imediate da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas (Anexo IV).

2.5. A modalidade de seleção de bolsista(s), configurada neste Edital, não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

2.6. O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo de Projeto com a Secretaria da Educação Básica/MEC, conforme Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 10617.

2.7. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso.

2.8. Os pagamentos dos bolsistas do Pronatec serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

2.9. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
  - II. desistência voluntária;
  - III. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas; ou
  - IV. encerramento da vigência da bolsa.
- 2.10. O processo de seleção será realizado pelos membros da Coordenação do Programa.

### 3. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1. A previsão de vigência da bolsa é de 16 de março a 31 de dezembro de 2022, podendo ser alterada conforme necessidade pela Coordenação do Programa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 5 deste Edital, através de [formulário eletrônico](#).

4.2. No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os documentos:

- a) Documento de identificação válido com foto e CPF;
- b) PIS/PASEP;
- c) Currículo Lattes atualizado a partir 02 de janeiro de 2022;
- d) Termo de Declaração da Chefia Imediata (Anexo IV); e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

e) Comprovantes de formação acadêmica, conforme requisitos do cargo do item 2.3.

- 4.3. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.
- 4.4. Os documentos devem ser digitalizados e enviados em formato de arquivo PDF no momento da inscrição.
- 4.5. Os documentos enviados devem estar legíveis.
- 4.6. O correto envio dos documentos aludidos no item 4.2, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.7. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.
- 4.8. No caso de ser efetuada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada para fins de inscrição, bem como seus anexos, invalidando toda e qualquer inscrição anterior.
- 4.9. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.
- 4.10. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste Edital, ficam assim definidos, seguindo sempre o horário de Brasília:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	15/02/2022
Período de Inscrições	15/02 a 27/02/2022
Publicação da homologação parcial	02/03/2022
Recurso da homologação	03/03/2022
Publicação da homologação final	04/03/2022
Publicação do resultado parcial	09/03/2022
Recurso do resultado	10/03/2022
Publicação do resultado final	11/03/2022
Aceite do candidato e envio da documentação complementar	Até 15/03/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

Início das atividades	16/03/2022
-----------------------	------------

## 6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental, que somente analisará os documentos do candidato.

7.2. A análise técnica documental observará a pontuação descrita no Anexo I deste edital.

7.3. Não serão aceitos outros documentos além dos indicados neste Edital.

7.4. Serão consideradas as capacitações e/ou experiências dos últimos 5 (cinco) anos até a data de inscrição.

7.5. Os recursos da análise técnica documental deverão ser realizados através de formulário eletrônico, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

7.6. Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela Coordenação do Programa.

7.7. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos atribuídos na análise técnica documental.

7.8. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

7.9. Será considerado selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação final.

7.10. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade, maior tempo no IFRS, e, persistindo, será realizado sorteio.

7.11. Os candidatos que não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.12. O candidato classificado que for convocado, deverá confirmar o interesse e encaminhar a seguinte documentação para o e-mail [qualifica@restinga.ifrs.edu.br](mailto:qualifica@restinga.ifrs.edu.br), obedecendo os prazos do cronograma:

- a) Indicação de conta corrente própria de banco com agência física;
- b) Comprovante de vacinação;
- c) Termo de cessão de uso de imagem e voz; e
- d) Termos de Compromisso.

## 8. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

8.1. Os bolsistas selecionados deverão desenvolver as atividades descritas no item 2.3 deste Edital.

8.2. As produções geradas durante o programa serão de propriedade da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC/MEC), não podendo o bolsista utilizá-las sem autorização prévia.

#### 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do programa.

9.2. O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no item 2.3 deste Edital.

#### 10. DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPTÕES E FÉRIAS

10.1. As atividades do programa devem ser realizadas nos locais indicados pela Coordenação do Programa.

10.2. Excepcionalmente, a critério da coordenação do programa, os bolsistas poderão atuar remotamente, desde que o bolsista garanta dispor dos equipamentos, estrutura e internet adequados às atividades desempenhadas.

10.3. O IFRS não providenciará qualquer tipo de auxílio extra à bolsa para custear o transporte, a compra de equipamentos e/ou acesso à internet.

10.4. O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no programa, deverá comunicar à coordenação do programa imediatamente para que possa ser avaliada a situação.

10.5. O programa não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

10.6. O bolsista servidor público que, durante o período de vigência da bolsa, solicitar licença ou afastamento legal de suas atividades regulares na Instituição, nos termos da Lei nº 8.112/90, será, automaticamente, suspenso das atividades do Programa e do pagamento da bolsa, pelo prazo que durar a licença ou afastamento. Somente retomará suas atividades junto ao Programa, após o retorno da licença ou afastamento, se houver interesse institucional.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

11.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

- 11.3. A critério do IFRS, as atividades do programa poderão ser suspensas, bem como o pagamento das bolsas.
- 11.4. Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail [qualifica@restinga.ifrs.edu.br](mailto:qualifica@restinga.ifrs.edu.br).
- 11.5. A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Programa.
- 11.7. Os termos deste Edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Coordenação do Programa, através de e-mail, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

Porto Alegre(RS), 15 de fevereiro de 2022

Diretor-geral do *Campus* Restinga do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

## ANEXO I PONTUAÇÃO

A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo *lattes*, segundo pontuação discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos homologados:

Item	Descrição	Pontuação
1	Experiência profissional compatível com a função requerida (últimos cinco anos)	1,0 ponto por semestre, somando no máximo 10 pontos
2	Participação em atividades, projetos e/ou programas de inclusão social	0,5 ponto por semestre, somando no máximo 5,0 pontos
3	Participação como membro da equipe em ações de pesquisa, ensino ou de extensão	0,2 pontos por semestre, somando no máximo 2 pontos
4	Curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de:	20h: 0,1 ponto por curso; 80h: 0,2 ponto por curso; 160h: 0,5 ponto por curso; somando no máximo 3 pontos
5	Graduação na área na área do cargo pretendido ou área afim	2,0 pontos
6	Especialização na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	3,0 pontos
7	Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	5,0 pontos
8	Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		40 Pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Restinga  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO II**  
**FICHA DA AVALIAÇÃO**

**Nome do Candidato:**

**Cargo pretendido:**

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Atingida
Experiência profissional compatível com a função requerida	1,0 ponto por semestre, somando no máximo 10 pontos	
Participação em atividades, projetos e/ou programas de inclusão social	0,5 ponto por semestre, somando no máximo 5,0 pontos	
Participação como membro da equipe em ações de pesquisa, ensino ou de extensão	0,2 pontos por semestre, somando no máximo 2 pontos	
Curso de capacitação na área do cargo pretendido, com carga horária mínima de:	20h: 0,1 ponto por curso; 80h: 0,2 ponto por curso; 160h: 0,5 ponto por curso; somando no máximo 3 pontos	
Graduação na área na área do cargo pretendido ou área afim	2,0 pontos	
Especialização na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	3,0 pontos	
Mestrado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	5,0 pontos	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – [www.ifrs.edu.br/restinga](http://www.ifrs.edu.br/restinga) – E-mail: [gabinete@restinga.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@restinga.ifrs.edu.br)

Doutorado na área da Educação ou na área do cargo pretendido ou área correlata	10 pontos	
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		

---

**Equipe de Coordenação do Programa**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO III**  
**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no *Campus* \_\_\_\_\_,  
classificado para atuar como bolsista no Programa “Qualifica Mais Progredir” na função de  
\_\_\_\_\_, no *Campus* \_\_\_\_\_, ao aceitar a vaga,  
declaro:

1. Estar de acordo com os termos do Edital *Campus Restinga* nº 005/2022.
2. Cumprir as atividades referentes ao cargo selecionado.
3. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista.
4. Estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas do IFRS ou de outras instituições.
5. Não estar usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente, e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do programa.
6. Ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Comunicarei imediatamente à Coordenação do Programa quaisquer alterações nas condições expostas acima.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO IV**  
**Termo de Declaração da Chefia Imediata**

Declaro, para os devidos fins, que não há incompatibilidade de horário entre as atividades realizadas pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, lotado(a) no(a) \_\_\_\_\_, com as suas atividades de bolsista no Programa Qualifica Mais Progredir. As referidas atividades são realizadas em horário distinto daquele em que o(a) servidor(a) desempenha as suas funções regulares, e para além da sua jornada de trabalho, não havendo comprometimento das atividades.

---

Chefia imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Restinga*  
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508  
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

**ANEXO V**  
**Termo de cessão de uso de imagem e voz**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
na condição de bolsista do Programa Qualifica mais Progredir, AUTORIZO o uso de imagem e voz em todo e qualquer material de divulgação, seja vídeo, áudio ou impresso, para ser utilizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e instituições parceiras, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

- I - Vídeo;
- II - Site das instituições;
- III - Programas de televisão, rádio, reportagens para jornais e revistas;
- IV - Redes sociais (Facebook, Youtube, Instagram); e
- V - Outras peças de comunicação, por período indeterminado.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Porto Alegre, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura